



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 039/2024
De 12 de abril de 2024

PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE 01 (UM) PROFISSIONAL
PARA O CARGO DE PSICÓLOGO**

Valmir Land, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado processo seletivo simplificado destinado à contratação de 01 (um) profissional para o cargo de Psicólogo.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Cargo	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia	01 + CR*	30 horas	R\$ 6.318,00**

* *Cadastro Reserva*

** *Valores Especificados no item 2.3*

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e, no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público. O presente processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especialmente designada para este fim.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1. 01 (uma) vaga + formação de cadastro reserva.

2.2. Carga horária: 30 (trinta) horas semanais, podendo haver a necessidade de serviços externos e viagens.

2.3. Vencimento básico: R\$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais), acrescido de 20% (vinte por cento) de insalubridade, que corresponde a R\$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais), totalizando o valor de R\$ 6.318,00 (seis mil, trezentos e dezoito reais).

2.4. A carga horária poderá ser ampliada em mais 10 (dez) horas, considerando o interesse público e a concordância do profissional.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. Atribuições sintéticas: Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

3.2. Atribuições genéricas: Proceder a formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório, e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidade; promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análise ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessários ao professor; reunir informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico das respectivas enfermidades; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias e outros distúrbios, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas, pode também atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atendê-las; executar outras tarefas correlatas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Nível de Escolaridade: Ensino superior completo, com formação em Psicologia.
- 4.2.** Habilitação Profissional para o cargo, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia.
- 4.3.** Idade mínima de 18 anos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **17/04/2024 ao dia 26/04/2024**, no horário compreendido entre às 08:30 (oito e trinta) horas até às 11:30 (onze e trinta) horas e, na parte da tarde, das 14:00 (quatorze) horas às 17:00 (dezessete) horas.

6. DAS CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 6.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o (a) candidato (a) deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 5.1, munido de cópia da carteira de identidade e dos documentos elencados no item 8 desse edital.
- 6.2.** A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo (a) candidato (a), das condições estabelecidas neste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 5, as inscrições recebidas corretamente conforme as regras contidas nesse edital serão homologadas.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1.** O presente Processo Seletivo consistirá em uma avaliação de currículo e de títulos, a ser realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial criada para este fim.
- 8.2.** A entrega de títulos será realizada da seguinte maneira:
 - a)** No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá trazer, em um envelope lacrado, cópia dos documentos elencados no item 9.1 do presente edital, que deverão ser endereçados e entregues à comissão avaliadora.
 - b)** No presente Edital consta o Anexo I e Anexo II, que deverão ser encaminhados e preenchidos juntamente com os títulos, cópia da cédula de identidade e cópia do Diploma. O anexo II, que contém o endereçamento, deve ser impresso e colado no verso envelope.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

9. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A seleção será constituída de análise de currículo e de títulos, sendo que a atribuição de pontos será de acordo com o estabelecido no item 10.1 deste Edital, realizado pela Comissão Avaliadora. Os documentos válidos são os seguintes:

- a) Comprovante de tempo de serviço.
- b) Certificados de Cursos (mínimo 40 horas).
- c) Certificados ou Declaração de Estágio, com carga horária superior a 80 horas.
- d) Pós-graduação e ou especialização (concluída) no âmbito do cargo com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, instituição reconhecida pelo MEC.

9.2. O (a) candidato (a) será contratado, respeitada a ordem de classificação. O resultado final será publicado no site www.condor.rs.gov.br e fixado no Mural de Atos Oficiais do Município, com sede da Prefeitura a Rua Ipiranga nº 22.

10. CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO

10.1. A avaliação consistirá com a seguinte pontuação:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DA PONTUAÇÃO
Experiência profissional da área do contrato			
1.	Comprovante de tempo de serviço	01 (um) ponto por ano de serviço	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área de psicologia			
2.	Certificados de Cursos (mínimo 40 horas)	01 (um) ponto	05 pontos
3.	Certificados ou Declaração de Estágio, com carga horária superior a 80 horas	01 (um) ponto	05 pontos
4.	Pós-graduação e ou especialização (concluída) no âmbito do cargo com duração mínima de 360 horas, instituição reconhecida pelo MEC.	20 (vinte) pontos	80 pontos
TOTAL			100 pontos

10.2. Consideram-se, para fins de pontuação, todas as áreas de atuação da psicologia.

10.3. Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do processo seletivo deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação.

10.4. A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), Certidão de tempo de serviço (no caso de ter sido servidor (a) em regime estatutário) ou, ainda quando for o caso, de cópias de Contratos de Trabalho.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

11. DESEMPATE

11.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação em cursos de pós-graduação e/ou especialização.
- b) Tempo de formação profissional.
- c) Sorteio público.

12. RECURSOS

12.1. Serão aceitos recursos quanto aos valores atribuídos à avaliação do item 10.1.

12.2. Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados ao setor de pessoal da prefeitura até o segundo dia útil após divulgação do objeto do recurso, devendo o documento ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado, endereçados à Comissão Responsável pela aplicação do Processo Seletivo, no horário de que trata o item 5.1.

12.3. É de responsabilidade do (a) candidato (a) o correto preenchimento de todos os dados do recurso.

12.4. O prazo para análise do recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia posterior ao protocolado. Decorrido esse prazo, será publicado o resultado final do Processo Seletivo no site da prefeitura e no Mural de Atos Oficiais do Município.

12.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13. CLASSIFICAÇÃO

13.1. A relação de candidatos aptos a contratação será divulgada até o dia 10/05/2024, publicado no painel de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.condor.rs.gov.br.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

14.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 2 (dois) dias.

14.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, pelo setor de pessoal, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter nível de formação exigida para o cargo;
- e) Apresentar declaração de bens conforme modelo disponibilizado pelo Município;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

- f) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, comprovada com o respectivo documento;
- g) Não possuir restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- h) A convocação do (a) candidato (a) classificado (a) será realizada por Portaria, publicado no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal;
- i) Não comparecendo o (a) candidato (a) convocado (a) ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- j) O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado atendendo o interesse público, por igual período.
- k) No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14.3. O não comparecimento do (a) candidato (a) classificado (a) no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a).

14.4. Ocorrendo, por parte do contratado, desistência do contrato ou dispensa justificada, poderá a Administração contratar outro (a) candidato (a) classificado (a) para preenchimento da vaga, respeitada a ordem de classificação.

15. DA CONTRATAÇÃO:

15.1. O (a) candidato (a) classificado (a) para a vaga será admitido por meio de contrato de natureza administrativa.

15.2. A admissão do (a) candidato (a) fica condicionada a apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pelo Setor de Pessoal, no prazo de 2 (dois) dias úteis e a contar da data do recebimento do comunicado.

15.3. A admissão do (a) candidato (a) selecionado (a) e classificado (a) para a contratação temporária seguirá a ordem de classificação.

15.4. O prazo do contrato será conforme o disposto na lei municipal que autoriza a contratação para o cargo de psicólogo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Será excluído do processo seletivo o (a) candidato (a) que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

16.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3. Toda a documentação entregue pelo (a) candidato (a), não será devolvida ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

16.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de até 02 (dois anos), podendo ser prorrogado por igual período em havendo interesse público.

16.5. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo serão comunicados no site www.condor.rs.gov.br ou no Quadro Mural de Atos Oficiais do Município.

16.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 162/2024, 10 de abril de 2024, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Condor/RS, 12 de abril de 2024.

Valmir Land
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

- 1.1. Nome completo: _____
- 1.2. Filiação: _____
- 1.3. Nacionalidade: _____
- 1.4. Naturalidade: _____
- 1.5. Data de Nascimento: _____
- 1.6. Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- 2.1. Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____
- 2.2. Cadastro de Pessoa Física-CPF: _____
- 2.3. Título de Eleitor nº _____ Zona _____ Seção _____
- 2.4. Número do certificado de reservista: _____
- 2.5. Endereço Residencial: _____
- 2.6. Endereço Eletrônico: _____
- 2.7. Telefone residencial e celular: _____
- 2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, declaro estar ciente das condições estabelecidas no presente Edital.

Condor/RS _____ de _____ de 2024.

Candidato (a)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024

ANEXO II

REF. EDITAL Nº 039/2024

À

Comissão Especial de Seleção Pública para cargo de Psicólogo

Prefeitura Municipal de Condor

Setor de Pessoal

Rua Ipiranga, nº 22. Centro. Condor/RS. CEP 98290-000.

NOME COMPLETO: _____

CARGO: PSICÓLOGO